ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"Caminnando Juntos"

LEI Nº 1.268 **De 09 de Junho de 1.993**

"AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA DESTINAÇÃO DE POSTO POLICIAL EM ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL SITUADA NO SETOR SÃO MIGUEL AO LADO DO POSTO TELEFONICO."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a construir um Prédio em área pública Municipal, para funcionamento de um Posto policial, área essa situada no Setor São Miguel, ao lado do Posto Telefônico lá existente.

Art. 2º - A área a ser utilizada para construção do Posto deverá ser até de 50.00m² (Cinquenta Metros quadrados), devendo a construção conter: uma recepção, um dormitório e um banheiro.

Art. 3º - A verba decorrente desta Lei ocorrerá por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 09 de junho de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal